



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 1/2023 - CGEN/DREP/DGTG/RIFB/IFBRASILIA

O Instituto Federal de Brasília (IFB), por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus* Taguatinga, torna público o Edital de Eleição para o preenchimento de vagas dos cargos de Coordenador de curso do campus Taguatinga e convoca, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB, os docentes para eleições nos seguintes termos:

1 - Dos cargos

1.1 Os candidatos elegíveis concorrerão ao cargo de coordenador dos seguintes cursos:

Tecnólogo em Design de Moda;
Técnico Subsequente em Vestuário;
Bacharelado em Ciência da Computação;
Licenciatura em Computação;
Licenciatura em Física;
Técnico Subsequente em Manutenção e Suporte em Informática;
Técnico Integrado em Eletromecânica;
Técnico Proeja em Artesanato;
Tecnologia em Automação Industrial;
Técnico Subsequente em Eletromecânica.

2 - Da Eleição

2.1 Todos os docentes atuantes em cada curso e **em efetivo exercício** no *Campus* poderão votar e serem votados. Os votos serão diretos, secretos e simultâneos. Em caso de vacância durante o mandato, será realizada nova eleição.

2.2 Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral do *campus* deverá indicar o Coordenador de curso.

3- Do Cronograma

3.1 O cronograma do processo eleitoral obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Publicação de edital	SUAP	08/05/2023
Inscrição	SUAP	08/05 à 14/05/2023
Divulgação da lista das inscrições homologadas	SUAP	15/05/2023
Interposição de recurso contra homologação das inscrições	SUAP (requerimento eletrônico "Comissão Eleitoral- Interposição de Recurso)	16/05/2023
Resultado Final da homologação, após a Interposição de recurso das inscrições	SUAP	17/05/2023
Campanha Eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	18/05 à 24/05/2023
Eleição	SUAP (http://suap.ifb.edu.br)	25/05/2023
Divulgação dos		

resultados provisórios	SUAP	26/05/2023
Interposição de recurso contra resultados provisórios	SUAP (requerimento eletrônico "Comissão Eleitoral- Interposição de Recurso)	29/05/2023
Homologação dos resultado final (divulgação)	SUAP	30/05/2021

4 - Das Inscrições

4.1 O período de inscrições é de **08/05/2023 à 14/05/2023**.

4.2 As inscrições serão feitas mediante registro no SUAP disponível na página inicial do sistema.

5 - Do Mandato

5.1 O mandato do Coordenador de curso terá a duração de dois (02) anos, conforme estabelecido na Resolução CS-IFB nº 06/2015, Art. 8º. Permitida a recondução uma única vez.

6 - Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

6.1 A relação de candidatos com inscrições homologadas será divulgada na tela inicial no SUAP e será disponibilizada no dia **15/05/2023**.

6.2 Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **16/05/2023, até às 16h** mediante o preenchimento de requerimento eletrônico no suap, modelo "Comissão Eleitoral- Interposição de Recurso". O Requerimento deve ser compartilhado no suap com a Comissão Eleitoral. Orientações para compartilhar o documento: após preencher, assinar e finalizar o requerimento, clicar no botão "compartilhar documento", depois, digitar DGTG CGEN no campo "setores que podem ler". O sistema vai buscar o setor. Clicar no setor e no botão ENVIAR.

6.3 O resultado final da homologação, após a interposição dos recursos das inscrições, será divulgado dia **17/05/2023** na tela inicial do SUAP e por e-mail.

6.4 Serão homologados para concorrer a eleição os candidatos em conformidade com o art. 7º da Resolução CS-IFB nº 06/2015.

7 - Da campanha

7.1 A campanha eleitoral terá início no período de **18/05/2023 à 24/05/2023**, a partir da divulgação do resultado final da homologação e se findará no dia que antecede a eleição.

7.2 É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Taguatinga, devendo o candidato abster-se de :

7.2.1 utilizar material de consumo do IFB;

7.2.2 atentar contra a honra dos concorrentes;

7.2.3 utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;

7.3 As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

7.4 São normas da campanha eleitoral:

7.4.1 Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

7.4.2 Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

7.4.3 Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

7.5 É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

8 - Do Local, Data e Horário da Eleição

8.1 A eleição ocorrerá no dia **25/05/2023**.

8.2 A votação será realizada por link disponível na página inicial do sistema SUAP, no **horário de 08h00 às 23h00**.

8.2 Apenas servidores cadastrados que compõem o colegiado do curso em eleição poderão votar.

9 - Da Divulgação dos Votos, Recursos e Resultado Final

9.1 A divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia **26/05/2023** pelo sistema SUAP.

9.2 Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto no dia **29/05/2023, até às 16h** mediante o preenchimento de requerimento eletrônico no suap, modelo "Comissão Eleitoral-Interposição de Recurso". O Requerimento deve ser compartilhado no suap com a Comissão Eleitoral. Orientações para compartilhar o documento: após preencher, assinar e finalizar o requerimento, clicar no botão "compartilhar documento", depois, digitar DGTG CGEN no campo "setores que podem ler". O sistema vai buscar o setor. Clicar no setor e no botão ENVIAR. mediante registro na página inicial do SUAP.

9.3 A divulgação do resultado final da eleição será no dia **30/05/2023** na página inicial do SUAP.

10 - Da Posse

9.1 A posse ocorrerá após emissão de portaria pelo(a) Reitor(a) do IFB, conforme artigo 9º Resolução CS-IFB nº 06/2015.

GABRIEL NEGRÃO
Portaria nº 1.819 de 03 de julho de 2017
COORDENAÇÃO GERAL DE ENSINO (CGEN)
INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA - IFB
Campus Taguatinga

Documento assinado eletronicamente por:

- Gabriel Queiroz Negrão, COORDENADOR GERAL - FG1 - CGEN, em 04/05/2023 15:36:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 458750

Código de Autenticação: f334e2b87a

